

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria** para execução do Curso **Pré-Natal na Atenção Primária durante a Pandemia** para os municípios de **MACHADINHO DO OESTE – RO e CACOAL - RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012.

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão por meio remoto e/ou presencial, conforme decreto de calamidade pública vigente no Estado de Rondônia, em período diurno e ou noturno, o planejamento e a distribuição dos horários ocorrerão com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Processo Seletivo Simplificado com Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores Enfermeiros** para atuar no município de **MACHADINHO DO OESTE - RO**, na execução do **Curso Pré-Natal na Atenção Primária durante a Pandemia**, consistindo em: 4 (quatro) vagas para Instrutores, sendo 1 (uma) vaga para a contratação imediata e 3 (três) vagas para a reserva técnica, conforme o **Anexo II**.

1.1.2 **Instrutores Enfermeiros** para atuar no município de **CACOAL -RO**, na execução do **Curso Pré-Natal na Atenção Primária durante a Pandemia**, consistindo em: 4 (quatro) vagas para Instrutores, sendo 1 (uma) vaga para a contratação imediata e 3 (três) vagas para a reserva técnica, conforme o **Anexo II**.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGE/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos**, utilizando materiais didáticos, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-

os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

1.2.2. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão por meio remoto e presencial, conforme decreto de calamidade pública vigente no Estado de Rondônia, em período diurno e/ou noturno. O planejamento e a distribuição dos horários ocorrerão com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

1.2.3. Os candidatos classificados no presente PSS poderão serem convidados à prestarem atividades de Instrutoria e tutoria em outras localidades caso não seja preenchido as vagas para o referido curso naqueles lugares, respeitando a ordem de classificação e a concordância dos candidatos.

1.2.4. Os candidatos (instrutores/tutores) devem possuir conhecimentos básicos de informática: nos programas *Word*, *Power Point* e também domínio nas plataformas audiovisuais como *Zoom* e *Google Meet*.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período:** 09 a 23/06/2021

2.2. A inscrição é gratuita, podendo ser prorrogada, caso não ocorra o preenchimento das vagas ofertadas.

2.3. As inscrições podem ser realizadas de forma **presencial ou por e-mail**.

2.3.1. **Inscrição presencial:**

Local I: na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS/RO, **Endereço:** Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063.

Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (**exceto sábado, domingo e feriado**).

Local II: Machadinho do Oeste: Hospital Municipal de Machadinho do Oeste (fundos).

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2263- Centro. **Horários:** Das 07:30 às 12:30 horas (**exceto sábado, domingo e feriado**).

Local III: Cacoal: Secretaria Municipal de Saúde Coordenação de Atenção Básica.

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1275 Bairro: Centro - **Horários:** Das 08:00 às 13:00 horas (**exceto sábado, domingo e feriado**).

2.3.2. **Inscrição por e-mail:**

Endereço de e-mail: inscricao CETAS@gmail.com

2.4. **Informação:** (69) 98482-9671 ou (69) 98482-9674 ou pelo site: rondonia.ro.gov.br/cetas/

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá:

a) **Preencher a Ficha de Inscrição**, modelo constante do **Anexo IV** deste edital, devidamente assinada.

b) **Anexar** os documentos abaixo relacionados:

- Documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência atualizado.
- Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos (Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos), para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- Atestado médico comprovando condição de portador de necessidades especiais quando for o caso;
- Todos os comprovantes de titularidade, experiência e cursos extracurriculares informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos na Tabela 11.5.
- Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

c) Caso a inscrição seja realizada por e-mail o candidato deve enviar todos os documentos de forma digitalizada no formato PDF.

d) Todos os documentos entregues e que contém informação no verso deverão ser fotocopiados e digitalizados frente e verso, de forma legível.

d) Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

e) As fotocópias dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes.

3.2. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição e na Tabela 11.5 presentes neste edital.

4.2. A lista com as inscrições homologadas será informada conforme cronograma de atividade presente no Anexo III deste edital, nos *Sites*: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br> e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**)

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado com reconhecimento de firma, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas dos documentos e demais comprovantes e constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise.

5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

6.1 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que apresentar os documentos originais enviados no processo de inscrição e informados no Quadro 2 deste edital para assinatura do contrato:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Originais de todos os documentos e comprovantes de titularidade, experiência profissional e cursos extracurriculares informados na Tabela 11.5 contidos neste edital para fins de comprovação das informações fornecidas pelo candidato. Será realizado no momento da apresentação dos documentos um confere com o original;
- f) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- i) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo;
- j) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- l) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- m) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- n) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- o) Exame Médico Admissional (para os profissionais **sem vínculo empregatício com o serviço público**);
- p) Termo de compromisso contido no **Anexo VI** assinado, para Participação das Orientações Pedagógica do curso a que se candidatou;
- q) Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, **Anexo VII**, deste edital;
- r) Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme **Anexo VIII**, deste edital;
- s) Declaração de disponibilidade de horas, **Anexo IX**;

t) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

7.2. As vagas definidas no item 7.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portadores de necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DO REGIME DE TRABALHO

8.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados. O regime de trabalho estará condicionado à situação de calamidade pública e enfrentamento da pandemia do COVID-19, recomendações do Ministério da Saúde (MS) ou com os decretos emitidos pelo Governo do Estado de Rondônia.

8.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno (matutino e vespertino) e ou noturno e sua formatação será de acordo com a necessidade do município em que o curso será ofertado.

8.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

8.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, de acordo com a situação de calamidade pública ou com o decreto apresentado no estado o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea das atividades até que se restabeleça as atividades.

8.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Na modalidade presencial, ocorrerá na sala de aula no município para o qual o referido curso está sendo ofertado.

9.2 Na modalidade ensino remoto e/ou à distância ocorrerá em seus domicílios ou outro local com acesso à internet.

9.2. Caso não seja preenchido as vagas de instrutoria para o referido curso nessa localidade, eventuais candidatos do PSS do mesmo curso mas de outra localidade poderão ser convidados a prestarem serviços atendendo o preenchimento das vagas faltantes, respeitando sempre a ordem de classificação e a concordância do candidato.

10. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

10.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

10.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10125127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Port.131/2011 PROFAPS/CIB-RO.

10.3. Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2912/2012;

10.4. Para pagamento de tutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes e Memorial Descritivo das Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4619/2019 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2912/2012.

11. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

11.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos e terá caráter classificatório e eliminatório, os critérios de pontuação descritos na Tabela de Títulos no item 11.5, do edital e sua nota será de 1,0 (um) a 71 (setenta e um) + **pontuação por experiência como docente no curso Técnico na área da saúde**. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

11.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa entre os níveis de titularidade.

11.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do período de inscrição para Entrega de Títulos e Documentação conforme data no cronograma de atividade. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva inscrição do candidato.

11.4. Todos os cursos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos até a data de inscrição.

11.5. Tabela de Títulos para Avaliação de candidato em **ENFERMAGEM** (Instrutor) para atender ao **CURSO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DURANTE A PANDEMIA**, onde serão pontuados os itens abaixo, respeitando-se o fator limitante em alguns tópicos:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS			
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Valor Unitário	Valor máximo
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) em Saúde Pública, enfermagem ou áreas a fins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos	12 pontos (máximo um título)
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área de Saúde Pública, enfermagem ou áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos	10 pontos (máximo um título)
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (na modalidade Residência) em Obstetrícia e Saúde da Família.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	5 pontos	10 pontos (máximo dois títulos)
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (especialização com carga horária mínima de 360 horas) Obstetrícia, Saúde da Família.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	3 pontos	6 (máximo dois títulos)
Graduação em Enfermagem	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto (máximo um título)
Total		39 pontos	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Valor Unitário	Valor máximo
Experiência como docente nível superior	Conforme item 11.7 deste edital	Até 3 anos: 3 pontos 4 a 6 anos: 6 pontos > de 6 anos: 8 pontos	8 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde.	Conforme item 11.7 deste edital	3 Pontos (Para cada 20 horas-aula ministradas)	Sem pontuação máxima definida
Experiência profissional comprovada como Enfermeiro do Serviço Único de Saúde (SUS) na atenção à Saúde da Mulher e atenção básica.	Conforme item 11.7 deste edital	Até 3 anos: 5 pontos 4 a 6 anos: 6 pontos > de 6 anos: 8 pontos	8 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 11.7 deste edital	2 pontos	2 pontos
Experiência na preceptoria em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 11.7 deste edital	Até 3 anos: 3 pontos 4 a 6 anos: 6 pontos > de 6 anos: 8 pontos	8 pontos
Total		24 pontos + pontuação por experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	
3. CURSOS EXTRACURRICULARES		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Valor Unitário	Valor máximo
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	2 pontos Máximo 2 cursos	4 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde da mulher e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	2 pontos Máximo 2 cursos	4 pontos
Total		8 pontos	

TOTAL GERAL	73 (sem a pontuação por experiência como docente no curso Técnico na área da saúde)
--------------------	--

11.7. O **tempo de experiência profissional** deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
- b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
- c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

12. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Será considerado classificado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 11.5, considerando ainda o pré-requisito mínimo de pontuação que é o certificado de conclusão de graduação.

13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

13.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme análise de currículo que consta no item 11 deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate e de acordo com o número de vagas disponíveis para o curso a que foi inscrito.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- 1) Maior Idade e
- 2) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o Resultado preliminar será divulgado no dia **01/07/2021** no Diário Oficial, nos Sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br> e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (**Sede em Porto Velho**) e nos **Municípios de**

MACHADINHO DO OESTE – RO (no local de inscrição) e **CACOAL – RO** (no local de inscrição)

15.2. O candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil (até **02 de julho de 2021**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetas.ro@gmail.com.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **06/07/2021**, a partir das 15 horas, publicando-o nos Sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br>, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº. 4619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 3502 de 30 de janeiro de 2015, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 10.1, deste Edital.

16.2. Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometam a apresentá-la em data posterior.

16.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br>, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e apresentar os documentos originais solicitados neste edital para confirmar a veracidade dos documentos enviados. Segue a lista dos documentos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Cartão do PIS/PASEP;
- e) Originais de todos os documentos e comprovantes de titularidade, experiência profissional e cursos extracurriculares informados na Tabela 11.5 contidos neste edital para fins de comprovação das informações fornecidas pelo candidato. Será realizado no momento da apresentação dos documentos um confere com o original;
- f) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- i) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo;

- j) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- l) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- m) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- n) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais;
- o) Exame Médico Admissional (para os profissionais **sem vínculo empregatício com o serviço público**);
- p) Termo de compromisso contido no **Anexo VI** assinado, para Participação das Orientações Pedagógica do curso a que se candidatou;
- q) Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, **Anexo VII**, deste edital;
- s) Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme **Anexo VIII**, deste edital;
- t) Declaração de disponibilidade de horas, **Anexo IX**;
- x) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato que não comparecer na data determinada para assinatura do contrato, bem como não entregar a documentação exigida será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16. O candidato aprovado deverá participar da capacitação pedagógica ofertada pelo CETAS/RO;

16.4. O candidato aprovado deverá apresentar **uma micro aula** que terá duração máxima de 20 minutos com 10 minutos para arguições, cujo tema será entregue previamente pela equipe CETAS. A data da apresentação da aula será informada no momento da assinatura do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 02 (dois) anos**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos sites: <http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/> e <http://www.sesau.ro.gov.br>, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital;

- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
d) A **não participação** do candidato na capacitação pedagógica sem justificativa legal.

17.3. Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o *caput* e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

18. ANEXOS

- **Anexo I** – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- **Anexo II** – Quadro de Vagas e Formatação do Curso por município;
- **Anexo III** – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- **Anexo IV** – Ficha de Inscrição do Candidato;
- **Anexo V** – Formulário de Recurso;
- **Anexo VI** – Termo de Compromisso candidatos inscritos.
- **Anexo VII** – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- **Anexo VIII** – Declaração de não possuir Cargo Comissionado
- **Anexo IX** - Declaração de disponibilidade de horas

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

ANEXO I

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

QUADRO DO COMPONENTE CURRICULAR

Curso Pré-Natal na Atenção Primária durante a Pandemia

Conteúdos Abordados	Carga Horária
Epidemiologia e Formas de Transmissão	4h/a Presencial
Prevenção da COVID-19 Diagnóstico Laboratorial Fluxo de atendimento à gestante com COVID-19 Aleitamento Materno e COVID-19	32 h/a Remoto/EAD
Atividade Avaliativa e Encerramento	4h/a Presencial

ANEXO II

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

QUADRO DE VAGAS E FORMATAÇÃO PREVISTA DO CURSO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DURANTE A PANDEMIA

QUADRO DE VAGAS: INSTRUTORIA

MUNICÍPIOS	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS IMEDIATAS	Nº DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
MACHADINHO DO OESTE	01	ENFERMAGEM	01	03
CACOAL	01	ENFERMAGEM	01	03
TOTAL DE CANDIDATOS			02	06
FORMATAÇÃO PREVISTA			40H Ensino remoto/ead e presencial	

ANEXO III

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	09/06/2021
Inscrições: Inscrição presencial: Local I: na sede do CETAS/RO , Endereço: Avenida Imigrantes, n. 4125, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063. Horário: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Local II: Machadinho do Oeste: Hospital Municipal de Machadinho do Oeste (fundos). Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2263- Centro. Horário: Das 07:30 às 12:30 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Local III: Cacoal: Secretaria Municipal de Saúde Coordenação de Atenção Básica. Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 1275 Bairro: Centro - Horários: Das 08:00 às 13:00 horas (exceto sábado, domingo e feriado). Inscrição por e-mail: inscricaoetas@gmail.com	09 a 23/06/2021
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	24/06/2021
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	25/06/2021
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso. Divulgação nos sites: http://www.rondonia.ro.gov.br/cetas/ e http://www.sesau.ro.gov.br	28/06/2021
Análise de Documentos e Títulos	29 e 30/06/2021
Divulgação dos Resultados Preliminares	01/07/2021
Prazo para entrega de Recursos	02/07/2021
Divulgação e Homologação do Resultado Final	06/07/2021


* Este cronograma está sujeito a alterações, caso necessário.

ANEXO –IV

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

		Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		LOCAL	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:					
Nome do Curso:					
Município:					
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome do Candidato					
Endereço Completo					
Bairro		Cidade		UF	CEP
Telefone Celular (com Whatsapp)			Telefone Comercial		
E-mail		RG		CPF	
Data de Nascimento: Idade:			Dependentes Menores		
Situação Funcional (marque com um x):					
<input type="checkbox"/> Servidor Público		<input type="checkbox"/> Servidor Público da Área da Saúde			
		(_____/_____/2021)			
Local		data			
_____ Assinatura do (a) candidato (a)					
_____ Assinatura do Procurador (a)					

ANEXO –IV

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo

NOME DO CANDIDATO: _____

CURSO/MUNICÍPIO: : _____

RG Nº.: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
 CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO
 CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
 OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.

Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VI

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº. _____

CURSO: _____

MUNICÍPIO: _____

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS**.

Local e data _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VII

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO: _____

RG Nº. _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____

MUNICÍPIO: _____

CARGO (que atua): _____

ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua):

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VIII

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e
CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir
cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Local e data _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO IX

EDITAL Nº 5/2021/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DE 09 DE JUNHO DE 2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Eu, _____, portador
(a) do RG nº. _____ SSP/_____
e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto
ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir
disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor(a) no curso
PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DURANTE A PANDEMIA

_____, ____/____/2021.

Local Data

Assinatura do candidato

Porto Velho-RO, 09 de junho de 2021.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO